

Cópia. Boa Vista 21 de Maio de 1845.

Em resposta ao vosso Officio de 16 do corrente, tenho a honra de expender que transmittindo a S. Ex.^a o Gov.^o Gal. toda a correspondencia que tem havido entre o Sr. Costa e eu, relativa á detenção do bote da Commissão Moixata e os artigos que este continha, em 17 de Maio ultimo, todas as circumstancias do caso tanto a respeito do bilhete de licença, como as outras cousas, foram submettidas á consideração do S.^o Gov.^o Gal.

A correspondencia q.^a agora existe em vosso Officio, peço para referir-vos e dizer-vos ao mesmo tempo que, como o negocio tem sido decidido p.^o o Gov.^o Gal. eu seria muito incivil em abrir novamente uma correspondencia q.^a tem sido concluida p.^o S.^o

O Gov.^o Gal. tem decidido q.^a o bote pertencente ao Tribunal Britannico e Portuguez da Commissão Moixata fosse restituído, no tempo da sua tomada, se este não estivesse conduzindo p.^o a praia contrabando ou artigos prohibidos.

Nesta terra tenho pretendido uma complacencia com as direcções do Gov.^o Gal. porem isto é recusado na demanda que as duas caixas de Champagne q.^a o bote conduzia são artigos prohibidos.

Aqui deixo-me observar que eu tenho a copia de uma communicação Official dirigida ao Embaixador Britannico em Lisboa datada "Secretaria dos Negocios Estrangeiros Lisboa 27 de Junho de 1843", e assignada "João^m Gomes de Castro" e "João^m J. e Falcão" estabelecendo expressamente q.^a a Champagne pode ser importada nas Ilhas de S. Thome, Maio, Boa Vista, e Gal.

Esta communicação foi mandada aos Commissarios Britannicos nesta Ilha p.^o seu Gov.^o p.^o o Secretario dos Negocios Estrangeiros de S. M. Britannica.

Além disso o mesmo Gov.^o Gal. Pastas fez uma similhança



te communicacão ao Consul de S. M. Britannica nesta
Ilha, determinando q. a Champagne podia ser importada
na Ilha de Vitoria.

Obrando conforme a informacão assim officialm^{te}. dada
por o Ministro das Negocios Estrangeiros e Colonias, por
o Ministro da Marinha e Ultramar, e p.^r o Gov.^o G.^o da
Prov.^a, e q. nunca tem sido contradicta, a champagne tem
sido importada por mim; a qual importacão, assim ani-
mada e sancionada por o Gov.^o Portuguez, e agora prote-
to p.^a deter um hote pertencente ao Tribunal da Commissão
Mista estabelecida nesta Ilha.

Se alguma ulterior representacão for feita por vós, Sr.^s,
ao Gov.^o G.^o, deste extraordinario procedim^{to}, fuzo q. uma co-
pia deste officio a acompanhe. Tenho ~~além~~ Sr. Ilmo.

Sr.^s Ant.^o Augusto Nogueira Thedim, Director da Alf.^a
(Assignado) H. W. Macanlay. Commissario de S. M. B.